



Prefeitura Municipal de Guaraniésia / MG

DESPACHO

Processo Administrativo nº 110/2013

Pregão Presencial nº 059/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, no gozo de suas atribuições legais:

Considerando que todos os atos realizados pela pregoeira e equipe de apoio no pregão supramencionado, narrados e justificados nas atas do dia 12 e 19 de agosto, privaram pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e economicidade;

Considerando o parecer jurídico exarando sua concordância com o entendimento da pregoeira e equipe de apoio;

resolve:

1. Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa Lourenço Berti Filho - EPP, na sessão pública do dia 12 de agosto de 2013.
2. Dê-se ciência ao interessado e as demais licitantes.
3. Cumpra-se e Publique-se!

Guaraniésia, 19 de agosto de 2013.


João Carlos Minchillo
Prefeito